

TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

memorial descritivo.pdf

Cronograma novo.pdf

Planilha Orçamentária.pdf

Projeto ARQ Basico_Recinto-Model.pdf

Projeto ARQ Basico_Recinto-Modell.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21

Contratação de empresa especializada para Obra De Reparação Das Coberturas Dos Prédios Do Palco E Praça De Alimentação Do Recinto De Festas.

1.1. Classificação do bem ou serviço:

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como obra comum de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21.

Tendo em vista a idade das construções, é necessário executar manutenções corretivas dos prédios do Palco e Praça de Alimentação do Recinto Municipal de Festa, onde, tal manutenção visa executar reforço estrutural do palco e reparo na cobertura de ambos os prédios, considerando que as construções são expostas às intempéries do clima, principalmente a parte de cobertura dos prédios.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a”, “c” e “d” da LF 14.133/21

As especificações e requisitos estão descritas no Memorial Descritivo do Serviço, Planilha Orçamentaria e Cronograma de Execução.

3.1. Subcontratação:

Será permitida a subcontratação.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21



O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

O prazo de execução dos serviços será de 25 dias.

O prazo para início da execução dos serviços será de 1 (um) dia após a emissão da ordem de início dos serviços.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

Conforme Memorial Descritivo do Serviço, Planilha Orçamentaria e Cronograma de Execução.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21.

Recebimento Provisório: Após comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico mediante.

Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, o gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, emitirá o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O Fiscal deste contrato será o Sr. Rodrigo de Almeida Lima, Diretor de Departamento.

O Gestor deste Contrato será o Sr. Tiago Salles Teruel, Secretário de Planejamento e Urbanismo.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21.

A cada medição, a contratada apresentará o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazos de validade vigentes, referentes à CEI da respectiva obra, conforme o caso, bem como da comprovação do recolhimento do ISS, referente aos serviços no município onde está sendo executado e ainda:

- a) a apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;



- b) a apresentação das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, relativo ao mês imediatamente anterior;
- c) a comprovação do pagamento de todos os direitos garantidos (piso salarial, adicionais, equipamentos de segurança etc.) por sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho referente à categoria a qual pertençam;
- d) a apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados; e
- e) a apresentação de cópia do instrumento normativo vigente e aplicável à categoria.
- f) Planilha de Medição (% atingido)
- g) Cronograma físico-financeiro

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir do Ateste da Nota Fiscal, realizado pelo fiscal da obra.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21). VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

O critério de julgamento será menor preço global.

8.1. Qualificação Técnica

- a) Registro na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da empresa licitante, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- b) Indicação do(s) responsável(is) técnicos da proponente com habilitação necessária para execução dos serviços, sendo exigida Prova de registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), na especialidade de engenheiro civil ou arquiteto.
- c) Qualificação Operacional:



c.1) Atestado de serviços similares e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no caso de Engenheiros (CREA) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) no caso de Arquitetos (CAU) para os serviços realizados, conforme serviços descritos no memorial e planilha orçamentária.

8.2. Qualificação Econômico-financeira

Prova de possuir capital social registrado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.4. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio.

8.5. Garantia de proposta

Não será exigida a garantia de proposta.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21.

Conforme Planilha Orçamentaria, com base de preços na tabela do CDHU, com data base Fev/24.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21. X - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Com base no orçamento estimativo, deverá ser verificada a adequação orçamentária para prosseguimento da contratação.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



10.1. Fonte do recurso

A despesa será suprida com recursos próprios provenientes da Secretaria de Serviços Públicos .

Salto de Pirapora, 25 de março de 2024.

Tiago Salles Teruel

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Rodrigo de Almeida Lima

Diretor de Departamento



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de identificação para obra.

Será instalada placa contendo as informações da obra.

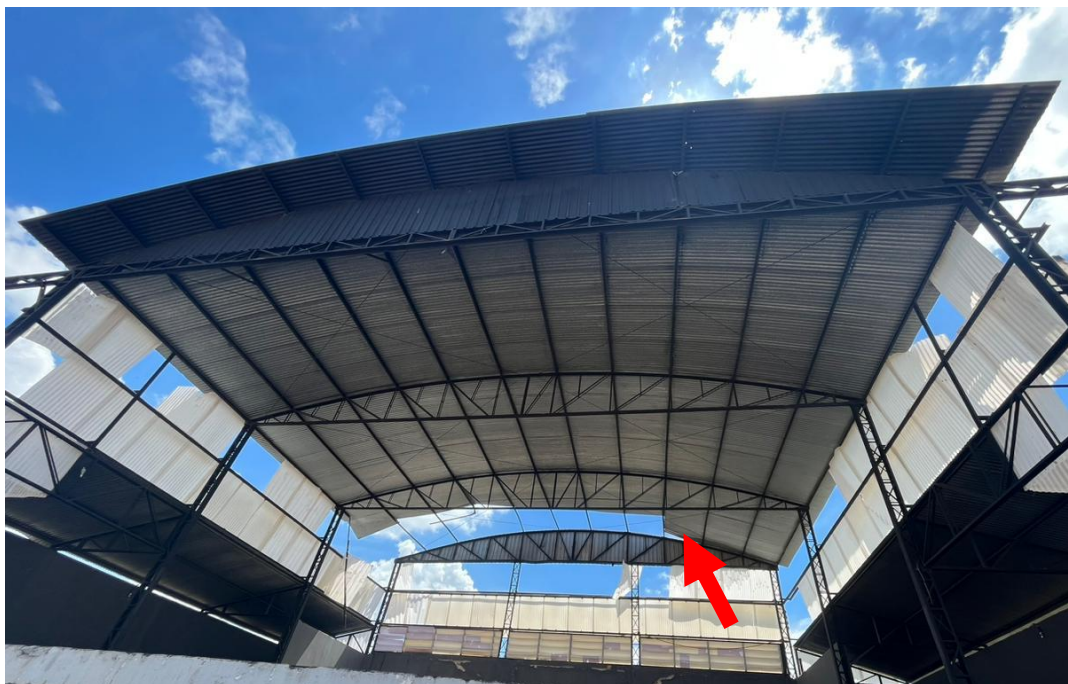
Projeto executivo de estrutura em formato A1.

Projeto executivo de estrutura e fundações .

RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

Serão retiradas as telhas em chapa de aço que estão danificadas.



Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro
Serão retiradas as telhas em polipropileno que estão danificadas.

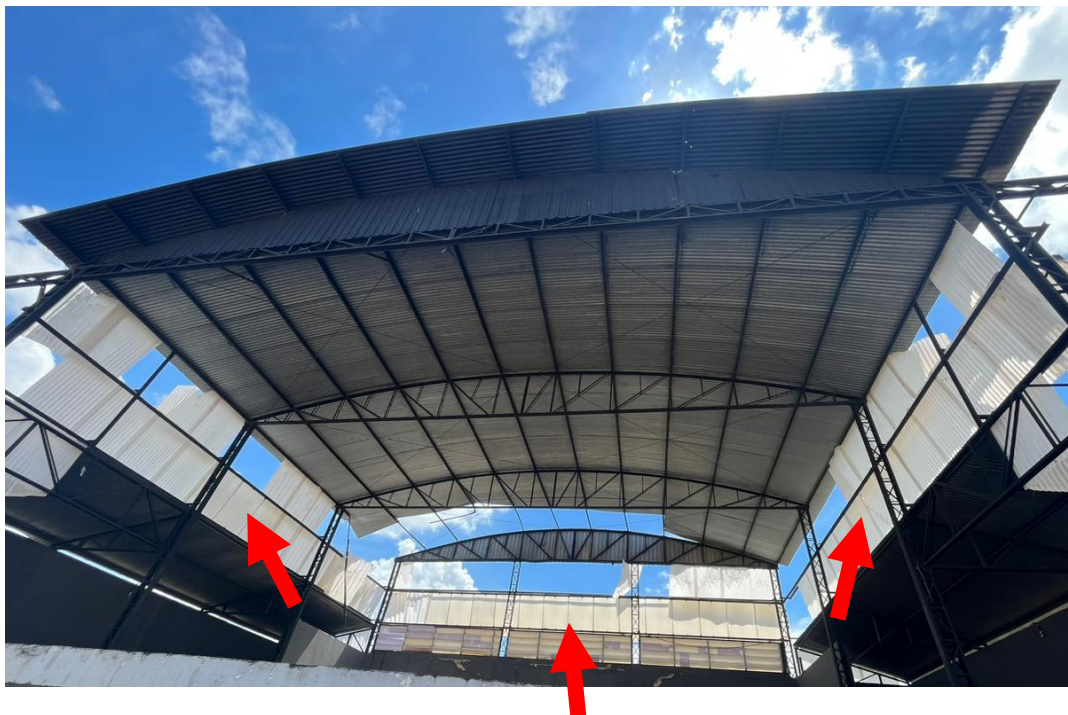


MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Retirada de estrutura metálica

Será feita a retirada da estrutura em aço danificada.





MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



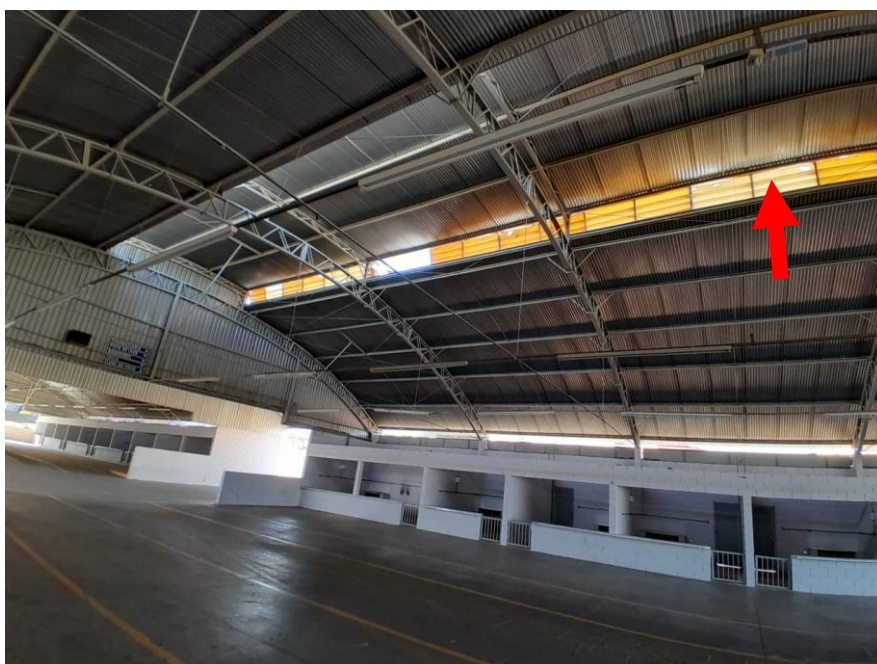
Retirada de esquadria metálica em geral

Será feita a retirada dos caixilhos tipo veneziana industrial danificados.



Retirada de esquadria metálica em geral

Será feita a retirada dos caixilhos tipo veneziana industrial danificados.





MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto

Será feita a remoção do revestimento da parede posterior do palco.





MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



FUNDAÇÕES

Será executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural, em estrita observância às Normas Brasileiras atinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/ABNT.

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

As escavações deverão obedecer rigorosamente aos projetos. Sempre que houver presença de água nas cavas das fundações, essa deverá ser retirada por processo manual ou mecânico, não devendo permanecer estagnada por mais de 24 (vinte e quatro) horas. As bases das cavas deverão ser fortemente apiloadas para receber lastro de brita, antes da colocação das ferragens.

O reaterro lateral das fundações deverá ser apiloado em camadas de 20 (vinte) cm, umedecidas.

Estacas

Toda a execução deverá obedecer a projeto executivo específico.

Perfuração das Estacas

A perfuração das estacas moldadas “In Loco” deverá obedecer a locação e diâmetros especificados no projeto estrutural.

A profundidade deverá obedecer ao mínimo estipulado em projeto e ser executada até a ocorrência de camada de solo resistente, previamente detectada

As perfurações deverão ser executadas perfeitamente a prumo.

Concretagem das Estacas

As estacas, onde indicadas serão armadas de acordo com o projeto de fundações.

O fck do concreto deverá ser o estipulado em projeto e suas características quanto ao preparo, transporte e lançamento deverá obedecer ao item específico (concreto para infraestrutura).

No caso de ocorrência de águas ou solos agressivos, serão adotadas medidas especiais de proteção ao concreto das estacas.

Armação

A execução das armações deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se referem à posição, bitolas, dobramento e recobrimento.

Para execução das armações, os ferros deverão ser limpos e endireitados sobre pranchões de madeira.

Recomenda-se que o corte e o dobramento das barras de aço sejam feitos a frio e não se admitirá o aquecimento em hipótese alguma.

Concreto



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Todos os blocos de fundação e outras peças em contato direto com o solo, terão lastro de brita 3 e 4 apiloado sobre solo previamente compactado e isento de impurezas.

O concreto magro deverá ter um consumo mínimo e 200 kg/m³ de concreto.

O traço de concreto a ser utilizado, poderá ser apresentado pelo engenheiro responsável em função dos agregados disponíveis, das resistências e dos locais de aplicação, conforme definição do projeto.

ESTRUTURA

Será executada, conforme indicações em projeto.

A estrutura será metálica com parâmetros estabelecidos de mercado (Tabela referencial anexa).

TELHAMENTO

A cobertura das edificações será em telhas metálicas 0,43 ou 0,50 mm,

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto com telhamento em telha ondulada translúcida em polipropileno.

ESQUADRIAS

Será feita a instalação dos caixilhos tipo veneziana para reposição das peças danificadas, conforme item 2.4 e peças que desfalcam a estrutura de cobertura do prédio do palco.

Será feita a instalação dos caixilhos tipo veneziana para reposição das peças danificadas, conforme item 2.5 e peças que desfalcam a estrutura de cobertura do prédio da praça de alimentação.

REVESTIMENTO

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - "Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação".

A alvenarias das paredes internas do palco, conforme indicado em projeto, serão revestidas na face interna com revestimento de argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 8mm. A aplicação será feita diretamente sobre



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



a alvenaria, quando esta for de blocos de concreto, e sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3, quando a alvenaria for de blocos cerâmicos.

SERVIÇOS FINAIS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Salto de Pirapora, 25 de março de 2024.

Eng.º Rodrigo de Almeida Lima
CREA: 5070057024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EXECUÇÃO TOTAL EM **25 DIAS**, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO		DIA 01 ao 05	DIA 06 ao 10	DIA 11 ao 15	DIA 16 ao 20	DIA 21 ao 25	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.953,20	R\$ 7.953,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.953,20
			100%					100%
2.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	R\$ 4.189,94	R\$ 2.932,96	R\$ 1.256,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.189,94
			70%	30%				100%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.148,19	R\$ -	R\$ 5.148,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.148,19
				100%				100%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 21.160,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.812,43	R\$ 6.348,18	R\$ 21.160,61
						70%	30%	100%
5.0	ESQUADRIAS	R\$ 22.837,49	R\$ -	R\$ 11.418,75	R\$ 11.418,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.837,49
				50%	50%			100%
6.0	REVESTIMENTO	R\$ 3.232,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.232,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.232,07
					100%			100%
7.0	COBERTURA	R\$ 6.774,32	R\$ -	R\$ 3.387,16	R\$ 3.387,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.774,32
				50%	50%			100%
8.0	TELHAMENTO	R\$ 23.875,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.875,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.875,91
					100%			100%
9.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.025,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.025,12	R\$ 7.025,12
							100%	100%
TOTAL		R\$ 102.196,85						
TOTAIS			R\$ 10.886,16	R\$ 21.211,08	R\$ 41.913,89	R\$ 14.812,43	R\$ 13.373,30	
ACUMULADO			R\$ 10.886,16	R\$ 32.097,24	R\$ 74.011,12	R\$ 88.823,55	R\$ 102.196,85	
%			10,65%	20,76%	41,01%	14,49%	13,09%	
ACUMULADO			10,65%	31,41%	72,42%	86,91%	100,00%	

Responsável Técnico: Rodrigo de Almeida Lima
CREA-SP:5070057024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIADADOS DA
TABELA:

SIGILO

REVISÃO

DATA

DATA BASE:

FEV/24

SEM DESONERAÇÃO

BDI %

20,80%

Versão 193

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	M2	2,00	891,72	1.077,20	2.154,39
1.2	01.17.051	CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	2,00	2.400,17	2.899,41	5.798,81
2.0			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					
2.1	04.03.040	CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	20,11	8,14	9,83	197,69
2.2	04.03.040	CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	150,47	8,14	9,83	1.479,58
2.3	04.02.140	CDHU	Retirada de estrutura metálica	KG	146,71	2,28	2,75	404,06
2.4	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	13,04	31,60	38,17	497,77
2.5	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	33,15	31,60	38,17	1.265,42
2.6	03.03.040	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	46,80	6,11	7,38	345,42
3.0			INFRAESTRUTURA					
3.1	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,96	61,08	73,78	218,70
3.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	0,87	195,86	236,60	205,84
3.3	17.01.040	CDHU	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	0,87	723,06	873,46	759,90
3.4	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	12,96	100,14	120,97	1.567,75
3.5	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	10,39	10,46	12,64	131,29
3.6	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	44,40	10,71	12,94	574,43
3.7	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,26	507,80	613,42	1.387,61
3.8	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	2,26	85,87	103,73	234,64
3.9	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	2,96	19,00	22,95	68,03
4.0			SUPERESTRUTURA					
4.1	14.11.221	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	5,41	101,36	122,44	662,41
4.2	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	612,68	24,79	29,95	18.347,36
4.3	24.20.090	CDHU	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	30,00	59,35	71,69	2.150,84
5.0			ESQUADRIAS					
5.1	24.01.120	CDHU	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	69,53	271,90	328,46	22.837,49
6.0			REVESTIMENTO					
6.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	141,47	7,01	8,47	1.197,97
6.2	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	46,80	22,76	27,49	1.286,72
6.3	17.02.220	CDHU	Reboco	M2	46,80	13,22	15,97	747,38
7.0			COBERTURA					
7.1	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	146,71	24,79	29,95	4.393,27
7.2	33.07.130	CDHU	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	146,71	4,94	5,97	875,46
7.3	24.20.090	CDHU	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	21,00	59,35	71,69	1.505,59
8.0			TELHAMENTO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA
TABELA:

SIGILO
REVISÃO
DATA

DATA BASE:

FEV/24

SEM DESONERAÇÃO

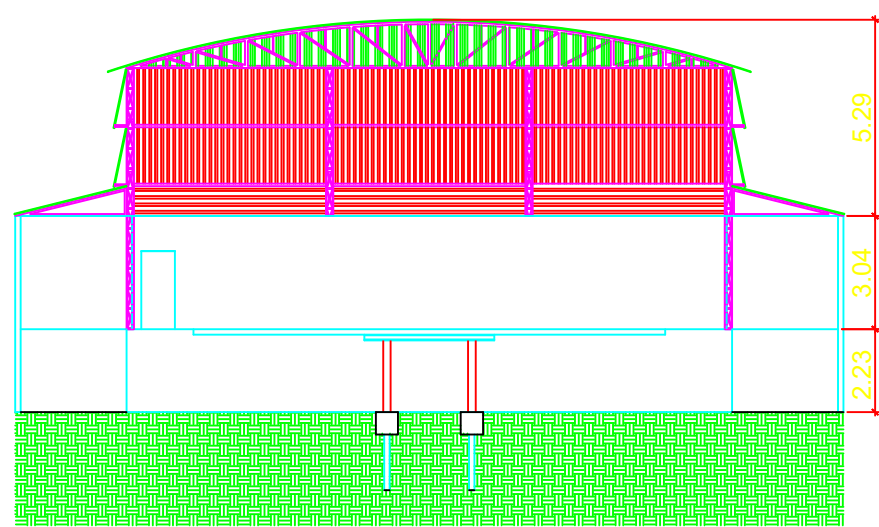
BDI %

20,80%

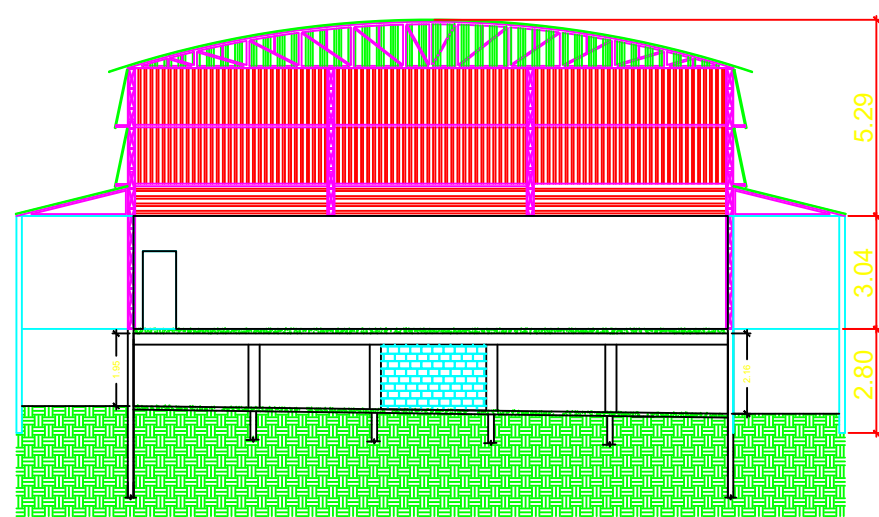
Versão 193

8.1	16.16.040	CDHU	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	150,27	96,13	116,13	17.450,10
8.2	16.12.020	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	40,21	132,29	159,81	6.425,81
9.0			SERVIÇOS FINAIS					
9.1	05.08.080	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	20,00	41,40	50,01	1.000,22
9.2	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	350,00	14,25	17,21	6.024,90
			TOTAL GERAL c/ BDI					102.196,85

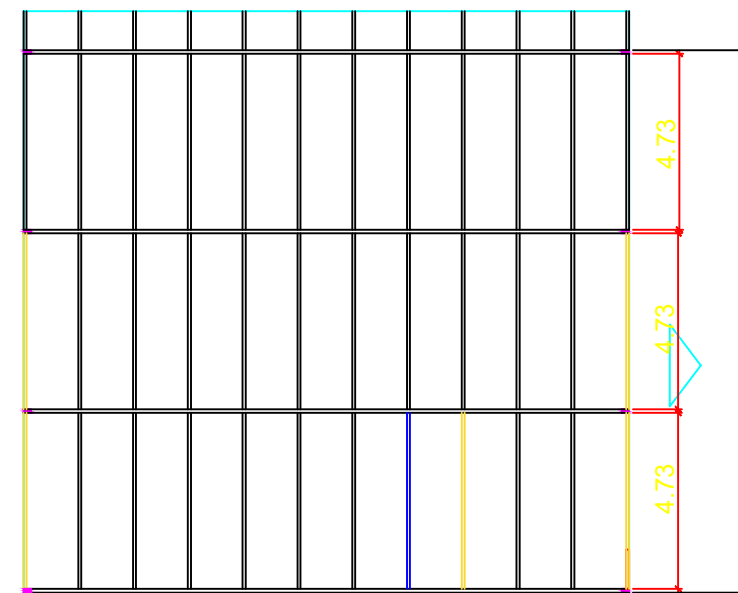
Responsável Técnico: Rodrigo de Almeida Lima
CREA-SP:5070057024



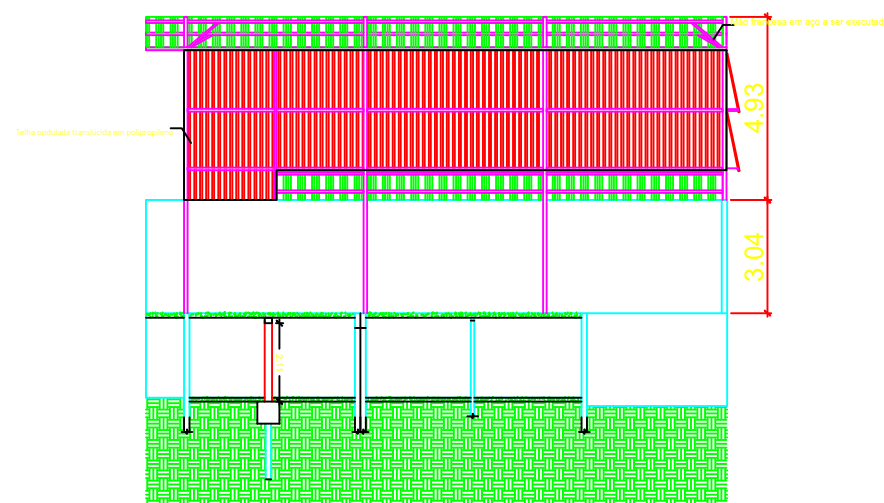
CORTE D-D
ESCALA 1:200



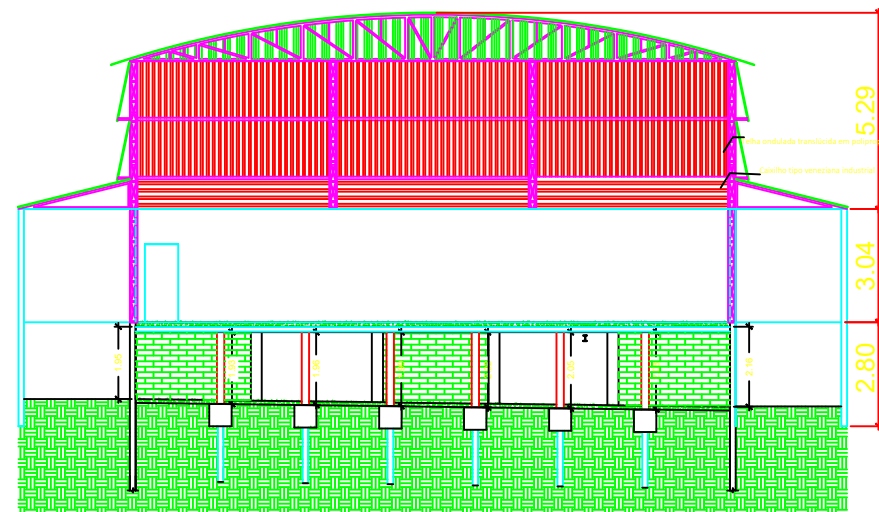
CORTE F-F
ESCALA 1:200



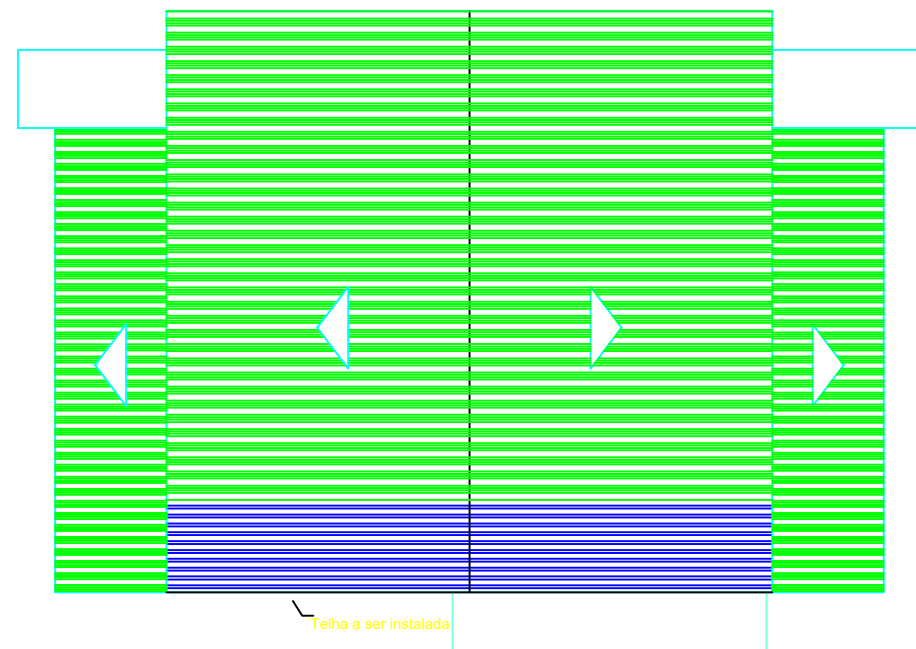
PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:200



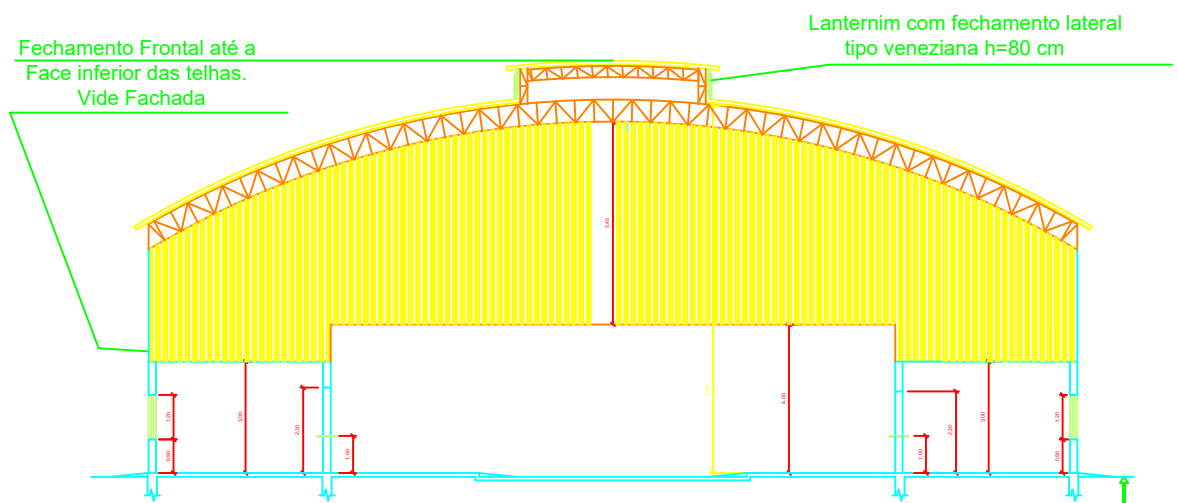
CORTE G-G
ESCALA 1:200



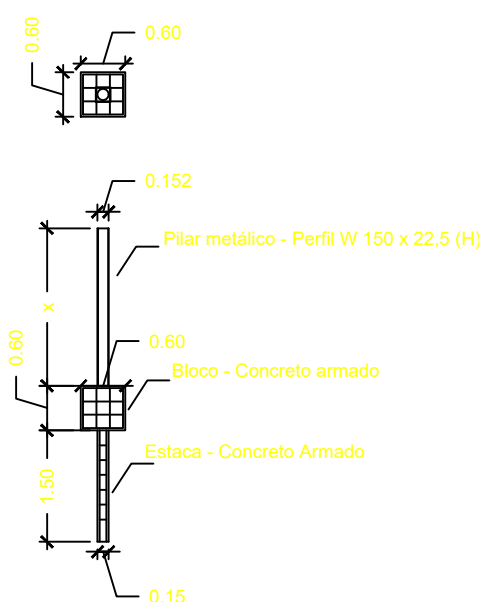
CORTE E-E
ESCALA 1:200



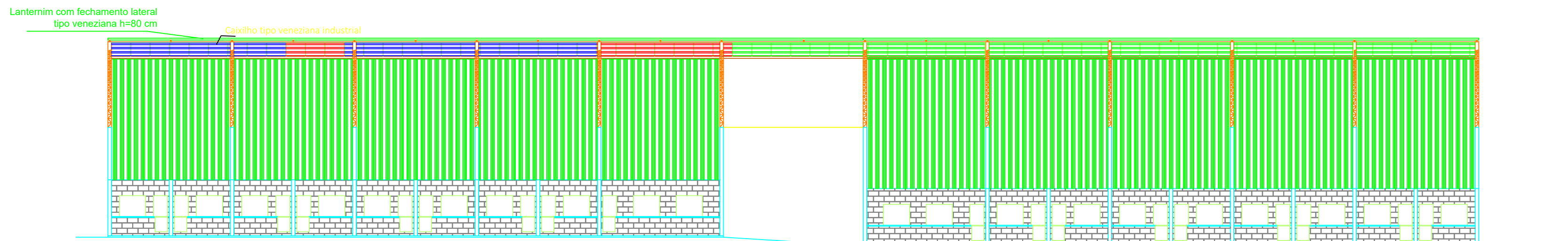
PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:200



CORTE A-A
ESCALA 1:200

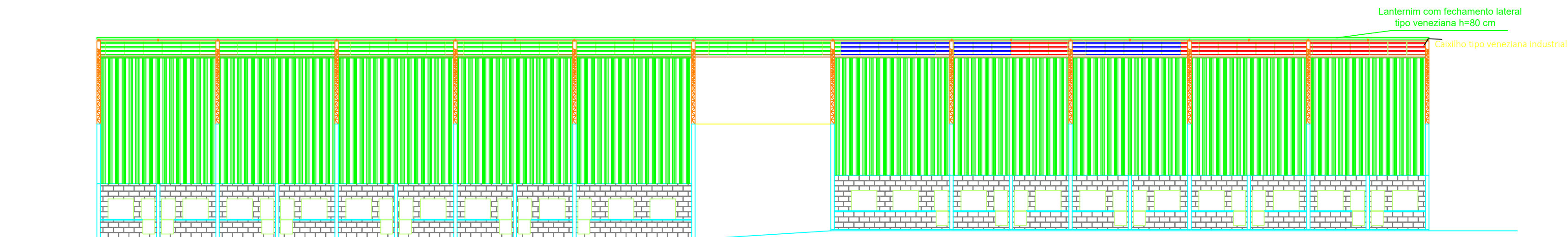


DETALHE PILAR E ESTACA
ESCALA 1:50



LD CORTE C-C
ESCALA 1:200

caixilho a ser instalado
caixilho a ser retirado e reinstalado novo



CORTE B-B
ESCALA 1:200

caixilho a ser instalado
caixilho a ser retirado e reinstalado novo

Projeto Arquitetônico - Básico

FOLHA
02/02

ASSUNTO Cortes e detalhes

LOCAL R. André Crucomschi, 450 - Jardim Luar, - Salto de Pirapora - SP

PROP. Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

ESCALA Indicadas

DATA 25/03/2024

ZONA: Área Urbana

SITUAÇÃO

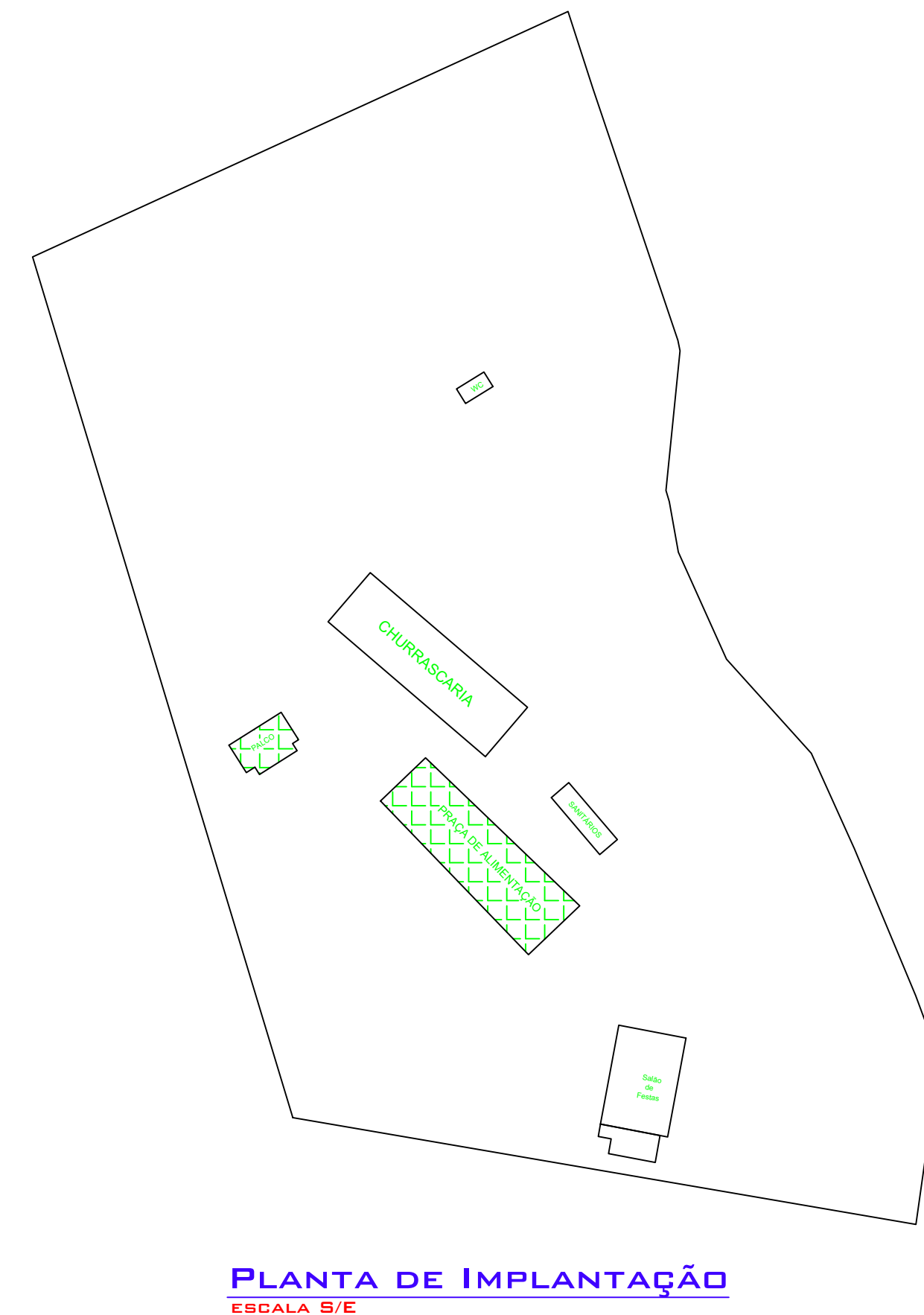
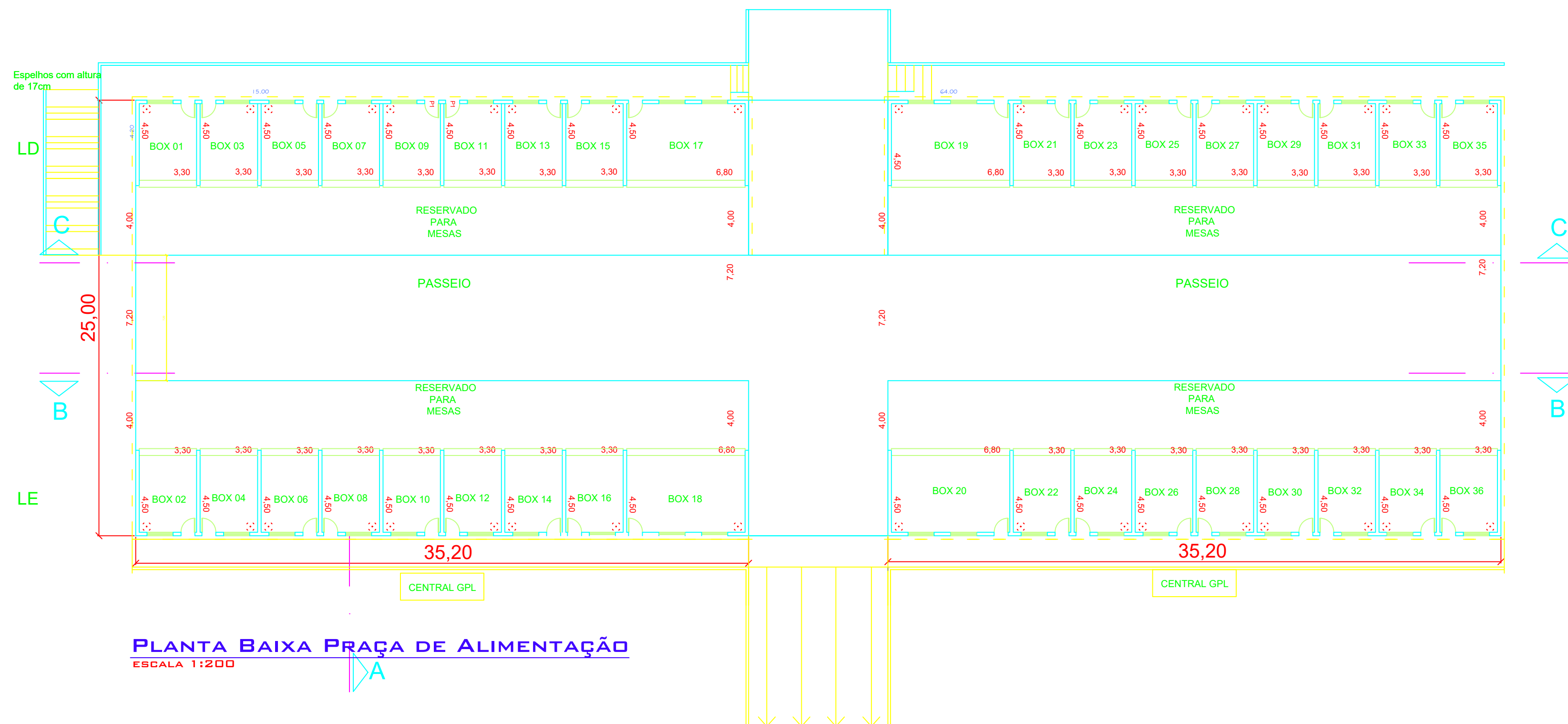
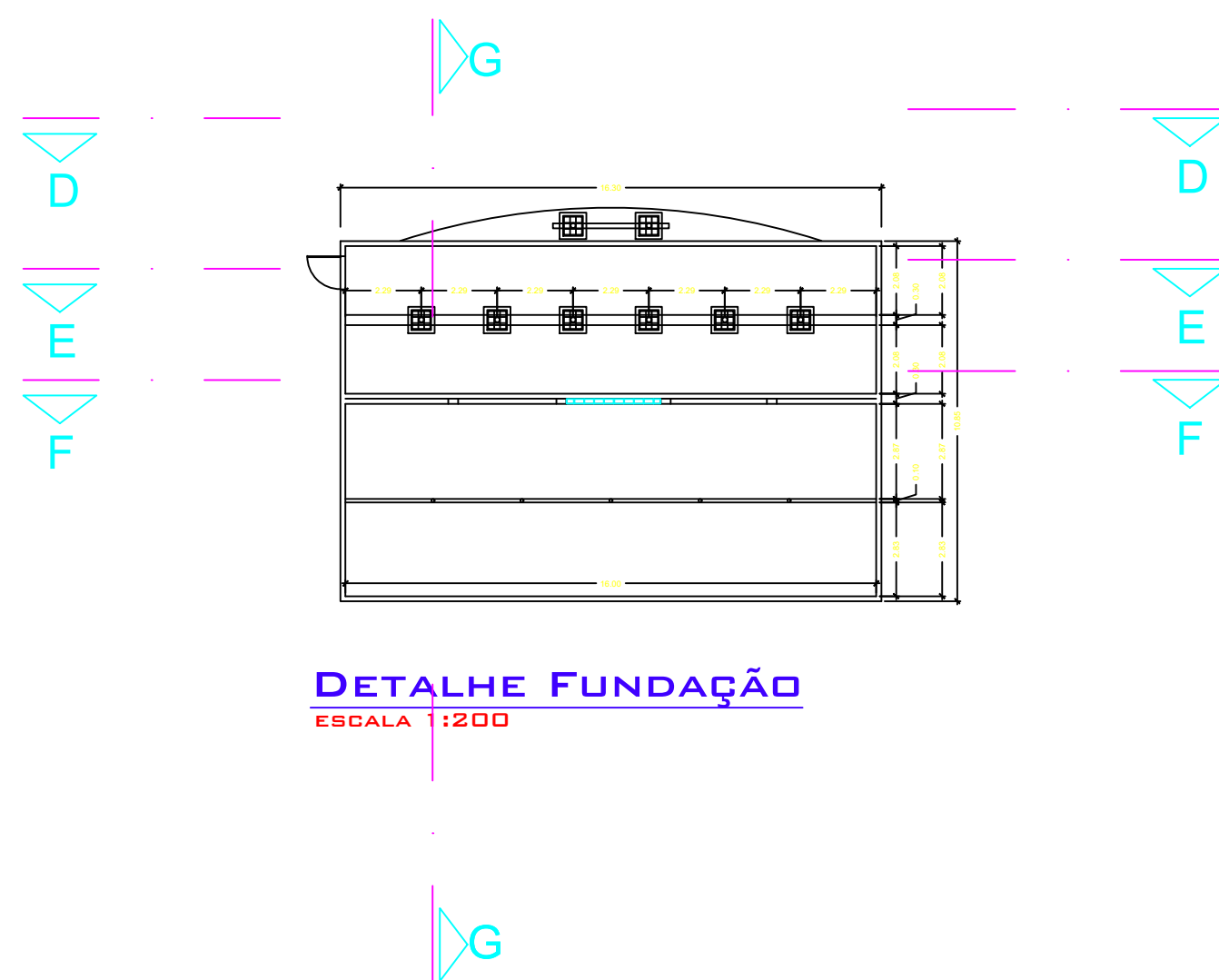
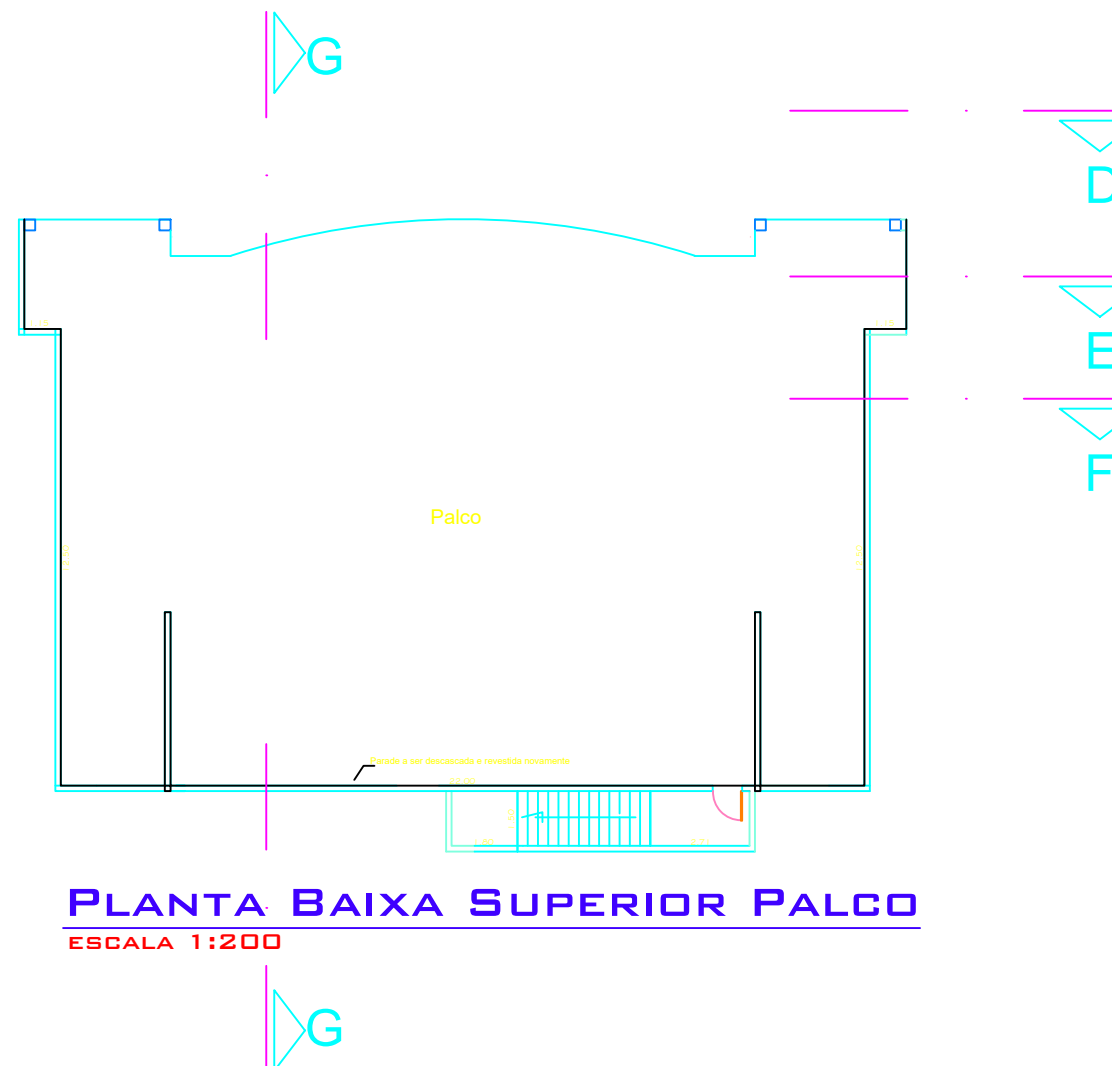
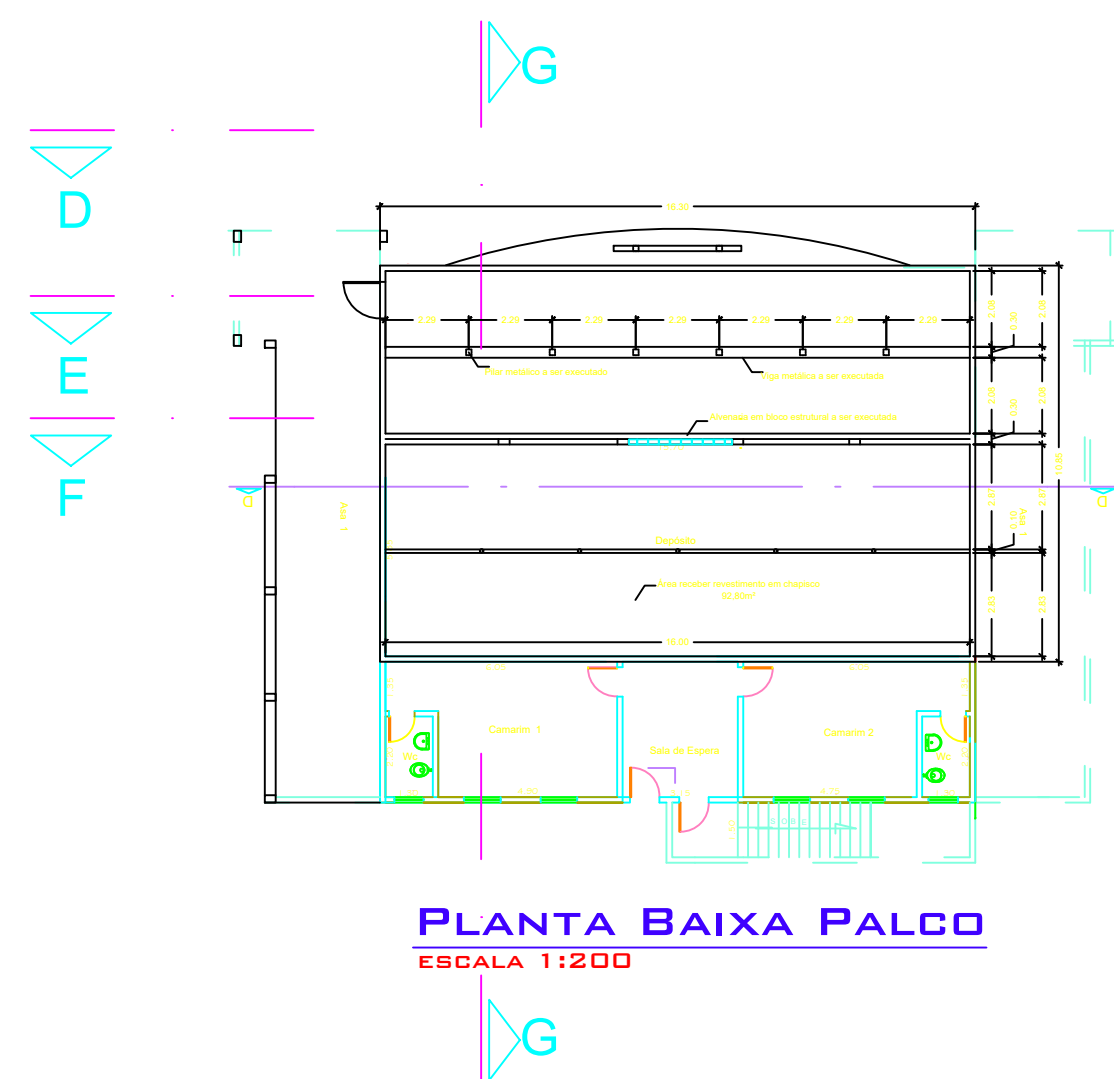
VIDE PLANTA

Prefeito Matheus Marum de Campos
Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora
CNPJ 46634093/0001-07

QUADRO DE ÁREAS

VIDE PLANTA

RODRIGO DE ALMEIDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5070057024



Projeto Arquitetônico - Básico

FOLHA
01/02

ASSUNTO Planta Baixa e Implantação

LOCAL R. André Crucomschi, 450 - Jardim Luar, - Salto de Pirapora - SP

PROP. Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

ESCALA Indicadas

DATA 25/03/2024 ZONA: Área Urbana

SITUAÇÃO

VIDE PLANTA

Prefeito Matheus Marum de Campos
Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora
CNPJ 46634093/0001-07

QUADRO DE ÁREAS

VIDE PLANTA

RODRIGO DE ALMEIDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5070057024